

LEI N.º 1760/2005

“Modifica o artigo 1º da lei nº 500/86 e dá outras providências.”

JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º da Lei número 500 de 1986 que passa a ter a seguinte redação: “Fica declarado de utilidade pública a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO, situada neste Município, sociedade civil sem fins lucrativos.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de agosto de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito